



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 12.768 DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o disposto no artigo primeiro da Lei Municipal n.º 4.771/2018.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.771/2018, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor do limite anual do auxílio financeiro previsto no artigo primeiro da Lei Municipal n.º 4.771/2018, passando a constar como limite financeiro o valor de R\$ 18.603,93 (dezoito mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos) mensais.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 03718/2022

#### DECRETO Nº. 12.769, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 9.257.955,26 (Nove milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.769				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.91	100		5.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.39	100		2.500.000,00
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	100		1.757.955,26
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100	1.500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	1.500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	2.500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	2.000.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	1.757.955,26	
		<b>Total</b>	<b>9.257.955,26</b>	<b>9.257.955,26</b>

Id. 03719/2022

#### DECRETO Nº. 12.770, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 20.500.000,00 (Vinte milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do Fundo Estadual de Saúde-FEAS.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.770				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.01.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155		1.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155		3.100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155		2.600.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	155		2.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155		2.825.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155		2.825.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	155		2.825.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155		2.825.000,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>20.500.000,00</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do Fundo Estadual de Saúde-FEAS.

Id. 03720/2022

### DECRETO N.º 12.771 DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e função gratificada constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROF. AIMEE CARREIRO FIGUEIREDO	FG I	680			2154	FG I	SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSOR AMAZOR VIEIRA BORGES

SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL ALICE COUTO	FG I	681	2155	FG I	SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI
DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRÖES MACHADO	DAS III	522	2156	DAS III	ASSESSOR TECNICO
DIRETOR ADJUNTO - CIEP 071 - MUNICIPALIZADO MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	DAS III	523	2157	DAS III	ASSESSOR TECNICO
DIRETOR ADJUNTO DO CIEP MUNICIPALIZADO 360 PROFESSORA IARA SIMÃO VIEIRA	DAS III	524	2158	DAS III	ASSESSOR TECNICO
DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. FRANKLIN BOLIVAR FERNANDES	DAS III	525	2159	DAS III	ASSESSOR TECNICO
DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO PIRES	DAS III	527	2160	DAS III	ASSESSOR TECNICO
DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LEONARDO CARRIELLO DE ALMEIDA	DAS III	528	2161	DAS III	ASSESSOR TECNICO
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL III	DAS III	529	2162	DAS III	ASSESSOR TECNICO

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03721/2022

### PORTARIA N.º 217 DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - **Exonerar** SEBASTIANA RIBEIRO DA COSTA ANDRADE, do cargo em comissão de Diretor de Caps Dom Adriano Hipólito – Símbolo DAS III (1858), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.